



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 275/2014**

**Edita as Súmulas nºs 08 e 09 do TRT da 11ª Região.**

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Sunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmito Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência deste Regional;

**CONSIDERANDO** a divergência parcial do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas quanto à redação da Súmula nº 09, por entender que viola o efeito devolutivo em profundidade do recurso,

**RESOLVE**, por maioria de votos,

**Art. 1º.** Editar as Súmulas nº 008 e 009 do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com o seguinte teor:

**"SÚMULA 08. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. BANCÁRIO. TRANSPORTE DE VALORES. RISCO À ATIVIDADE FÍSICA. CABIMENTO. Tem direito à indenização por dano moral o bancário que transporta valores entre postos e agências, tratando-se de atividade passível de risco a sua integridade física."**

**"SÚMULA 09. INADMISSIBILIDADE DE RECURSO QUE NÃO IMPUGNA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO. É inadmissível o recurso que não impugna os fundamentos da decisão. Aplicação, por analogia, do pressuposto de conhecimento previsto no art. 514, inc.II, do CPC."**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR  
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região